



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 3170 -EXTRA - DATA 10/03/2025**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- **Decreto Normativo**



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.867, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4256/2024, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDESO	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	400.000,00

#### 2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES

2309 - Manutenção do Departamento Jurídico 2025	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 403.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2237 - Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	400.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	400.000,00

#### 2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES





2308 - Manutenção dos Serv. Técnicos. Administrativos da SMPM	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 403.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FEIRA DE SANTANA**

